

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/12**

**Atualiza os valores pagos como ajuda de custo que especifica (auxílio creche).**

O Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque-FEBE, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial, o disposto no inciso X do artigo 40 do Estatuto e o disposto no artigo 5º da Resolução CA nº 27/09, de 08/07/09,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar e definir, a partir da competência 03/2012, o valor máximo da ajuda de custo para R\$188,00 (cento e oitenta e oito reais), para ser implementada e praticada pelo Setor de Recursos Humanos da Unifebe/FEBE aos empregados que se enquadram no disposto no artigo 5º da Resolução CA nº 27/09, de 08/07/09.

Art. 2º Esta Instrução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2012.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 01/11, de 31/03/11.

Brusque/SC, 23 de março de 2012.

*Alessandro Fazzino*  
Pró-Reitor de Administração